

LEI Nº 527/2001.

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2002/2005.

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Desterro do Melo-MG, para o Quadriênio de 2002/2005, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Programas, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

ARTIGO 2º- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas nos projetos e atividades de duração continuada, podendo, ser alterados de acordo com a disponibilidade de recursos..

PARÁGRAFO ÚNICO- As importâncias referentes aos exercícios de 2002/2005, estimadas a preço de 2001, serão corrigidas monetariamente por ocasião da alteração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2002.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

DESTERRO DO MELO, 15 de outubro de 2001.

RUY BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal